



## Município de Leiria Câmara Municipal

### DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2023/03/21

**Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

**Epígrafe |** Processo GE/2023/30 - Henrique Costa & Filhos, Lda.

**Proposta |** O requerente pretende regularizar e ampliar um estabelecimento fabril e de armazenagem de produtos explosivos (oficina pirotécnica) no lugar de Souto do Meio, freguesia de Caranguejeira (Anexo 310/23 I), pelo que vem solicitar à Câmara Municipal a Declaração de Interesse Municipal para instrução de processo de reconhecimento do Relevante Interesse Público (RIP) de ações que se insiram em áreas de Reserva Ecológica Nacional (REN), junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR).

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, nas áreas da REN podem ser realizadas as ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho do membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas em REN.

A Henrique Costa & Filhos, Lda. fundada no ano de 1932, ano em que lhe foi atribuído o alvará para o desenvolvimento da atividade industrial a que se dedica, é uma das mais antigas empresas de pirotecnia nacionais, que assume um lugar cada vez mais marcante no ramo da atividade económica da pirotecnia nacional e com um profundo enraizamento no tecido social e económico do concelho de Leiria e, em particular, da freguesia da Caranguejeira.

O sector da pirotecnia em que esta empresa se move conheceu, ao longo destas décadas que a mesma já leva de vida, uma profunda evolução técnica e artística que a empresa requerente sempre acompanhou e estimulou.

A indústria pirotécnica era, há cerca de um século, uma actividade rudimentar e artesanal, que se desenvolvia essencialmente em torno do fabrico de foguetes, um artigo de pirotecnia tradicionalmente consagrado na cultura popular, e do chamado 'fogo preso'. Atualmente trata-se, de artigos de pirotecnia de reduzida expressão na produção industrial, mas que marcaram as primeiras décadas desta empresa, num percurso paralelo às demais empresas deste sector de actividade económica. Ao mesmo tempo que a produção industrial da empresa se foi diversificando e modernizando, as suas instalações, situadas no mesmo local, foram conhecendo significativos e importantes melhoramentos e visível crescimento, tornando esta empresa uma das mais bem equipadas a nível nacional, com recurso às mais modernas técnicas de fabrico e aos mais avançados recursos de segurança de pessoa e bens.

O ano de 2005 operou o início de uma verdadeira revolução do mundo da indústria pirotécnica portuguesa. Nesse ano, com efeito, entrou em vigor a disciplina jurídica contida no Regulamento de Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico e Armazenagem de Produtos Explosivos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139/2002, de 19 de maio, que constitui a mais exigente e avançada legislação europeia em matéria de segurança, nomeadamente, nas fábricas de pirotecnia.

O início de vigência do referido normativo foi, acompanhado da publicação do Decreto-Lei nº 87/2005, de 23 de maio, que determinou, designadamente, a caducidade de todos os alvarás e licenças que se encontrassem, a essa data, em vigor. Este diploma legal, ao determinar a caducidade dos referidos alvarás, preceituou que as empresas passariam, a partir dessa data, a operar com autorizações provisórias do exercício da respetiva actividade, devendo os seus titulares iniciar todas as obras e intervenções nas respetivas instalações, de forma a obter novos alvarás a conceder nos termos e segundo as exigências deste novo quadro legal.

A Henrique Costa & Filhos, Lda. é uma das poucas empresas preexistentes em relação a este novo regime legal que conseguiu obter, no ano de 2016, o novo alvará n.º 9/2016 (Anexo 310/23 II) o que significa que conseguiu passar o rigoroso crivo da legislação mais exigente da Europa em matéria de segurança de instalações pirotécnicas, o que só por si revela, de forma indiscutível, o seu compromisso com a modernização, a evolução técnica e tecnológica e com a primordial preocupação em torno da segurança de pessoas e de bens.

Julga-se importante realçar que o referido quadro legal atualmente em vigor veio, exigir à empresa um conjunto de requisitos de funcionamento que não tinham qualquer paralelo com a legislação anterior e que reclamaram importantes e avultadíssimos investimentos. Uma primeira exigência prendeu-se com a necessidade de a empresa titular do estabelecimento de pirotecnia passar a ser proprietária dos terrenos da chamada zona de segurança, a qual foi muitíssimo alargada face à disciplina jurídica até então em vigor.

O atual quadro em vigor formulou ainda exigências quanto à forma de construção ou implantação das casas de trabalho, paióis e depósitos, obrigando a que fossem adotados específicos materiais construtivos e de acabamentos, bem como a que se procedesse ao atravessamento das diversas edificações. As dependências que integram as instalações fabris são dotadas de todas as mais modernas exigências relativas à segurança de pessoas e bens (com especial realce para os próprios trabalhadores), como sejam a proteção electrostática em todas as células de produção e armazenagem, a proteção eletromagnética, os meios de socorro e de combate a incêndios.

Cumprindo sempre todas as atuais exigências legalmente previstas (condição imprescindível a que lhe tivesse sido atribuído o novo alvará de 2016), as instalações encontram-se vedadas em todo o perímetro da zona de segurança e possuem uma rede de prevenção e combate a incêndios em todo esse perímetro, tendo sido construídos dois reservatórios permanentes. Tendo em conta a preocupação primordial com a segurança e o respeito pelas exigências da legislação em vigor, as instalações industriais estão ainda dotadas de sistema de iluminação noturna, de um sistema de vigilância permanente e de um campo de ensaios e de destruição dos resíduos diários.

Para além das alterações legislativas referidas anteriormente e que determinaram a alteração completa das regras e exigências em matéria de segurança das instalações, com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, o qual estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, na redação atual, surgiu um novo desafio para a pirotecnia portuguesa que determinou a necessidade de reformulação da respetiva produção e novo investimento na reconversão de toda a produção industrial do sector.

Este diploma veio, entre muitas outras medidas, estabelecer um regime jurídico que, dizendo diretamente respeito à produção da indústria pirotécnica, a obrigou a proceder a uma radical reconversão das suas linhas produtivas, ao proibir, durante o chamado período crítico de fogos florestais, o lançamento de foguetes. Face a esta proibição de lançamento de foguetes num período do ano correspondente ao de maior atividade das empresas de pirotecnia (o período de verão), levou a que os fabricantes do sector procedessem a uma completa reconversão das suas linhas produtivas, alterando a sua produção de foguetes para novas formas de fogo de artifício, como sejam o fogo projetado.

Esta reconversão da indústria pirotécnica, em geral, e a Henrique Costa & Filhos, Lda., em particular, significou a opção pela produção de produtos inovadores, tecnologicamente mais evoluídos e complexos e, sobretudo, mais seguros para a floresta, as pessoas e o meio ambiente. Abandonando quase por completo a produção de foguetes, a empresa passou a orientar toda a sua produção para o fabrico de peças pirotécnicas de nova geração, estando neste momento a elaborar estudos tendentes a produzir peças completamente inovadoras e ainda desconhecidas na produção nacional, como sejam, por exemplo, o fogo de artifício silencioso, com recurso exclusivo a fumos coloridos ou com fogo frio (este último especialmente vocacionado para espetáculos de interior).

Por outro lado, a empresa passou a diversificar a sua atividade, deixando de ser uma empresa quase exclusivamente fabricante de artefactos pirotécnicos para passar a ser, essencialmente, uma empresa produtora de espetáculos de fogo de artifício. Este tipo de espetáculos só é possível pela adoção, dos mais modernos, sofisticados e avançados sistemas de disparo exclusivamente digital, em que a programação do espetáculo é previamente definida em ambiente informático, reduzindo-se, dessa forma, ao limite a possibilidade de erro humano e aumentando-se, por essa via, o sucesso e a segurança dos eventos públicos.

Esta preocupação da empresa pela segurança dos seus trabalhadores e dos espectadores nos eventos públicos levou-a, igualmente, a optar cada vez mais por soluções de pré-montagem dos espetáculos nas suas

instalações, diminuindo, por essa via, a possibilidade de ocorrência de acidentes, com particular destaque para os cuidados colocados no transporte dos materiais, que apenas é realizado em viaturas adequadas para o efeito, conduzidas por colaboradores devidamente credenciados e licenciados para esta finalidade.

As preocupações de segurança, por um lado, e da excelência do seu trabalho, por outro, têm levado a empresa a optar, cada vez mais, pela evolução tecnológica e pelas mais modernas soluções técnicas, muitas delas por si criadas ou desenvolvidas e testadas com elevada taxa de sucesso.

Ainda, no domínio dos estudos que a empresa está a desenvolver, assinala-se a sua intenção de recorrer a novos complementos ao fogo de artifício tradicional, como sejam as projeções de raios laser, o disparo em altitude através de drones ou o vídeo mapping opções que, integrando as escolhas tecnológicas mais avançadas e mais recentemente desenvolvidas ou em desenvolvimento, reforçam a segurança de pessoas e de bens nos seus espetáculos.

O desenvolvimento da empresa e a sua opção pelas mais modernas e tecnologicamente mais avançadas técnicas de produção e/ou de apresentação de espetáculos, têm determinado um crescimento evidente e notório da empresa em todos os seus parâmetros: nas suas instalações, nos seus meios produtivos e equipamentos, no seu volume de negócios, na sua taxa de empregabilidade e na progressivamente cada vez mais exigente formação dos seus trabalhadores permanentes e colaboradores eventuais.

A Henrique Costa & Filhos, Lda. é, atualmente, uma das cinco maiores empresas de pirotecnia nacionais, foi a empresa portuguesa que nos dois últimos anos realizou mais espetáculos, isto se reflete, naturalmente, no número de trabalhadores, com a particularidade de todos serem residentes no concelho de Leiria. Em 2019 a empresa empregou 123 trabalhadores (9 dos quais permanentes), acresce que é intenção da empresa continuar a aumentar o número de trabalhadores ao seu serviço, nomeadamente por exigência da estratégia de modernização referida anteriormente, alargando o seu quadro de pessoal permanente para 14 pessoas.

De acordo com o regulamento e cartogramas constantes do PDM de Leiria (Anexo 310/23 III), alterado e republicado através do Aviso n.º 4564/2022 de 3 de março, a área objeto de intervenção está inserida em solo rústico nas categorias espaços agrícolas, espaços naturais e paisagísticos e espaços florestais nas subcategorias espaço florestal de produção (maior representatividade), espaço florestal de conservação, e integra áreas complementares e fundamentais da estrutura ecológica municipal.

Do cruzamento das servidões e restrições de utilidade pública com o ordenamento, verifica-se que a área em questão está condicionada parcialmente pela reserva agrícola nacional, na totalidade pela reserva ecológica nacional nas tipologias áreas de máxima infiltração, áreas com risco de erosão e faixa de proteção de escarpas, integra domínio hídrico – leitos e margens dos cursos de água e zona de segurança de estabelecimento com produtos explosivos, e no âmbito do Plano Municipal de Defesa de Floresta Contra Incêndios integra as classes de perigosidade muito alta, alta, média, baixa e muito baixa em territórios florestais, e faixas de gestão de combustível e mosaicos de parcelas de gestão de combustível, pelo que a operação urbanística não dispensa o cumprimento das condicionantes legais e regulamentares aplicáveis.

**Considerando que:**

- i) É uma empresa com muitas dezenas de anos de História, que assume um lugar cada vez mais marcante no ramo da actividade económica da pirotecnia nacional e com um profundo enraizamento no tecido social e económico do concelho de Leiria;
- ii) Face às alterações legislativas, é uma empresa bem equipada, com recurso às mais modernas técnicas de fabrico e aos mais avançados recursos de segurança de pessoa e bens;
- iii) A inovação e modernização da empresa não se limitaram às suas instalações, os métodos de trabalho, os produtos fabricados e a natureza dos serviços prestados têm vindo a evoluir e constituir uma referência da pirotecnia de ponta, não só nacional como internacionalmente;
- iv) A empresa efetuou elevado investimento: aquisição de terrenos, o custo das edificações e das vias internas de comunicação construídas, os equipamentos de segurança e a vedação das mesmas, os equipamentos de fabrico e de realização de espetáculos, os veículos adquiridos e demais bens afectos ao desenvolvimento da sua atividade;
- v) A estratégia a nível regional defende que no âmbito das edificações existentes no solo rústico, os planos municipais devem promover a sua sobrevivência;

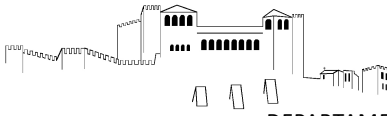
(4)

- vi) Não existe alternativa de localização fora da Reserva Ecológica Nacional e que se pretende salvaguardar a manutenção da atividade existente naquele local desde 1932;
- vii) Perante escassos recursos municipais e empresariais, a atual crise económica não permite políticas de encerramentos ou deslocalizações;
- viii) As ações a realizar serão devidamente enquadradas na disciplina do Plano Diretor Municipal em vigor.

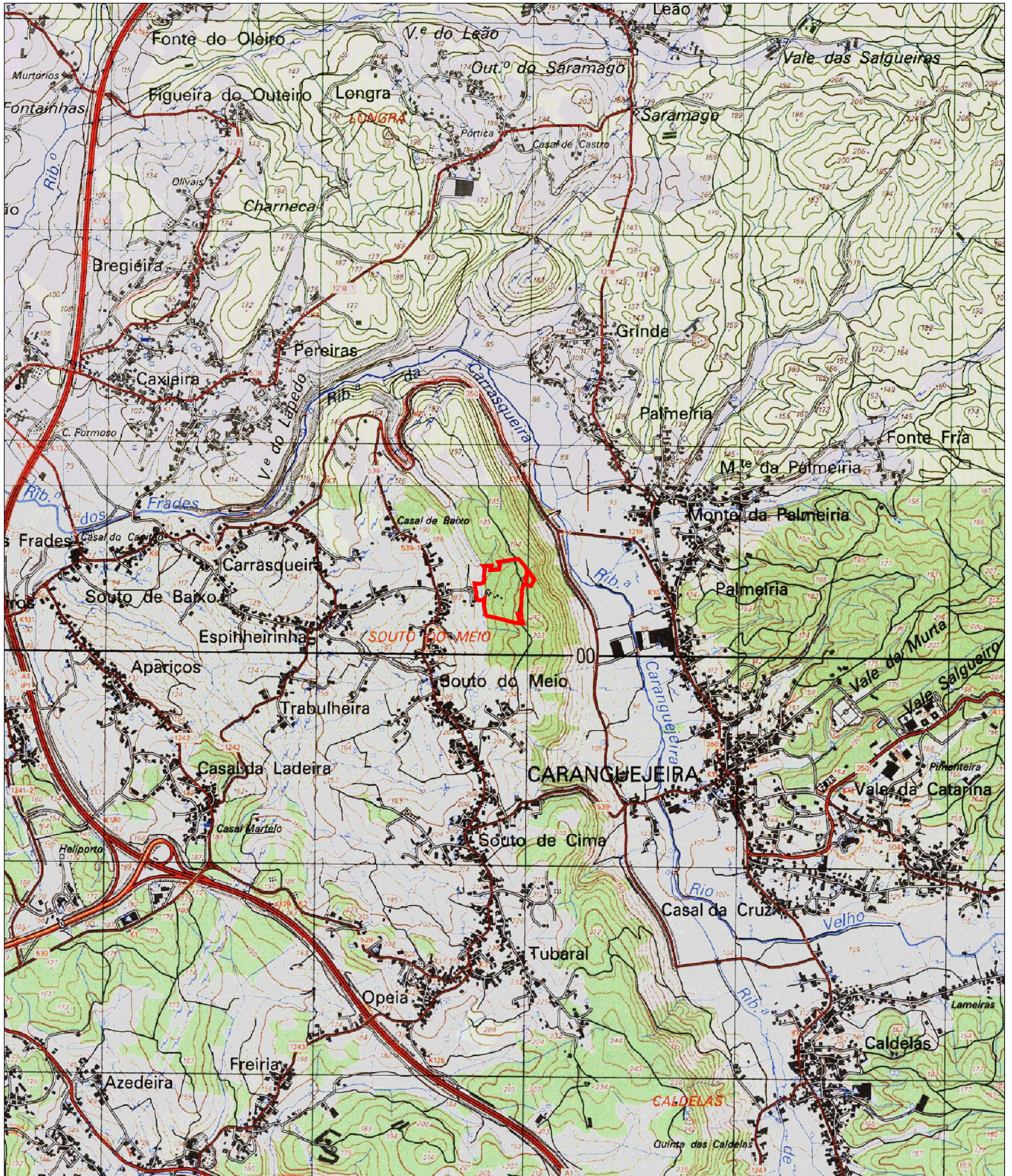
Em face do exposto, **propõe-se** que, para efeitos de instrução dos processos de Ação de Relevante Interesse Público de ocupação de áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional, a Câmara Municipal delibere no sentido de declarar o interesse público municipal.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual **deliberou por unanimidade**, submeter o pedido supra identificado à apreciação da Assembleia Municipal para efeitos de reconhecimento de Interesse Público Municipal, para se recorrer à Ação de Relevante Interesse Público, com vista à ocupação de áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional, no âmbito do artigo 21.º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*



Plano Diretor Municipal de Leiria  
Extrato da Carta de Militar



Guia nº: <GUIA>

Escala: 1:25 000

Data: 14/03/2023



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

ALVARÁ Nº 9/2016

Faço saber aos que este Alvará virem que, atendendo ao que me foi requerido pela empresa HENRIQUE COSTA & FILHOS, LDA., com sede na Rua da Aboleira nº 24, Lugar de Souto de Cima, freguesia da Caranguejeira, concelho e distrito de Leiria, com o número de identificação de pessoa colectiva 504106880, pedindo licença para instalar um estabelecimento fabril e de armazenagem de produtos explosivos (oficina pirotécnica) no lugar do Souto do Meio, freguesia de Caranguejeira, concelho e distrito de Leiria, vistos os documentos do mesmo processo organizado nos termos da legislação em vigor, hei por bem conceder ao requerente licença para a utilização do estabelecimento supramencionado, nas condições seguintes:-----

A) **Fabricos autorizados:** artigos pirotécnicos da classe 1, afetos às divisões de risco 1.1, 1.3 e 1.4 (vide quadro 1 do anexo).-----

B) **Matérias perigosas utilizadas no fabrico:** alumínio em pó, aerosil, carvão vegetal em pó, clorato potássio, dextrina, enxofre, goma, inflamadores, nitrato potássio, perclorato potássio, pólvora negra, rastilhos, titânio, trissulfureto de antimónio (vide quadro 2 do anexo).-----

C) **Energia a utilizar:** energia elétrica (vide quadro 6 do anexo).-----

D) **Construções:**-----

a) Serviços gerais e administrativos/materiais inertes (vide quadro 4 do anexo);-----

b) Edifícios de fabrico destinados a diversas operações de produção, montagem e finalização (vide quadro 3 do anexo);-----

c) Edifícios de armazenagem destinados a acondicionarem, matérias perigosas, produtos explosivos semiacabados e produtos explosivos finais (vide quadro 3, do anexo);-----

d) Campo de ensaios (vide quadro 16 do anexo).-----

E) **Tipo de embalagens:** as embalagens a utilizar no acondicionamento para o transporte de produtos explosivos obedecem ao preceituado no ADR/RID (vide quadro 9 do anexo).-----

F) **Pilhas a constituir (disposição e dimensões):** De acordo com os artigos 19.º e 20.º do Regulamento sobre a Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico e



Armazenagem de Produtos Explosivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139/02, de 17 de Maio.-----

**G) Maquinismos e aparelhagens:** (vide quadro 5 do Anexo).-----

**H) Proteção eletromagnética:** efetuada através de para-raios (vide quadro 12 do anexo).-----

**I) Proteção contra a eletricidade estática:** foram tomadas medidas de proteção contra os perigos da eletricidade estática nos locais de manipulação de produtos sensíveis, de acordo com a legislação vigente (vide quadro 13 do anexo).-----

**J) Meios de proteção contra incêndios:** os locais onde se fabricam, armazenam ou manuseiam produtos explosivos dispõem dos meios indispensáveis de combate a incêndios capazes de os extinguir logo no início ou de impedir a sua propagação (vide quadro 14 do anexo).-----

**K) Zona de segurança:** a zona de segurança intrínseca a este estabelecimento fabril encontra-se demarcada na planta em anexo, coincidindo com o limite da propriedade onde este se encontra instalado. O perímetro da zona de segurança encontra-se devidamente assinalado por painéis com a indicação "zona de segurança de estabelecimento de armazenagem de produtos explosivos" (vide quadro 7 do anexo).-----

**L) Vedação:** o estabelecimento encontra-se vedado pelos limites da propriedade, cumprindo com o normativo vigente. Na vedação existem painéis bem visíveis ostentando a inscrição "perigo de explosão" e junto da entrada a inscrição "proibida a entrada a pessoas estranhas ao serviço" (vide quadro 8 do anexo).-----

**M) Sinalização dos edifícios:** os edifícios possuem afixado, no seu interior e próximo da entrada, em posição bem visível, instruções sobre as condições de laboração ou de funcionamento e sobre as normas de segurança a observar, bem como a indicação da natureza e da quantidade máxima dos produtos explosivos que nele podem existir e os perigos que oferecem. Na zona frontal dos edifícios que constituem o estabelecimento, e em local bem visível, existe uma inscrição em letras bem legíveis, respeitante ao produto armazenado, sua natureza, quantidade máxima autorizada e correspondente divisão de risco (vide quadro 11 do anexo).-----

**N) Sistema de vigilância:** o estabelecimento está protegido por um sistema de vigilância permanente que assegura a deteção de intrusos e que promove, em caso de urgência, o aviso imediato das forças de segurança e dos bombeiros (vide quadro 10 do anexo).-----

**O) Pessoal:** (vide quadro 17 do anexo).-----

**P) Estrutura técnica responsável:** (vide quadro 18 do anexo).-----

Nuno Felipe Ferreira Costa.-----

**VER AVERBAMENTO**

N.º 1 de 24.1.2017

**Q) Cláusulas especiais:** não é permitido o fabrico de pólvoras neste estabelecimento fabril, devendo estas serem adquiridas nos estabelecimentos legalizados para o efeito.-----

A descrição pormenorizada das características intrínsecas a esta oficina pirotécnica consta no anexo a este alvará, devendo ser observado o seu conteúdo, fazendo parte integrante deste título de licenciamento.-----

Este Alvará foi renovado nos termos do nº 1 do art. 2º do D/L nº 87/2005 de 23MAI, e substitui para todos os efeitos o alvará nº 291 de 11-10-1952.-----

Lisboa, em 27 de Janeiro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



Maria Isabel Solnado Porto Oneto







ADMINISTRAÇÃO INTERNA

**DESPACHO****AVERBAMENTO AO ALVARÁ Nº 09/2016****AVERBAMENTO N.º 1**

Para os devidos efeitos se averba na presente data a nova sede da empresa **HENRIQUE COSTA & FILHOS, LDA.**, localizada na Rua dos Pirotécnicos, Souto do Meio, 2420-158 Caranguejeira – Leiria, a qual se encontra identificada com o nº 17, na Planta anexa ao presente Alvará, bem como a célula acrescentada ao edifício nº 13 e que mereceu a numeração 13D e as células acrescentadas ao edifício nº 16 que mereceram os nºs 16C, 16D, 16E e 16F. -----

Com o presente averbamento retifica-se também o nome do responsável técnico **“Nuno Filipe Ferreira Costa”**. -----

Assim produziram-se alterações ao quadro 3, quadro 4 e quadro 18, do Anexo ao Alvará nº 09/2016 e respetiva Planta. -----

**Lisboa e Ministério da Administração Interna, em 24 de maio de 2017**

**A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna**

**Maria Isabel Solnado Porto Oneto**



0007074







REPÚBLICA  
PORTUGUESA

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

2 MATÉRIAS-PRIMAS A UTILIZAR NO FABRICO

Designação	N.º de RH	Grupo	Classificação Código de Perigo	Indicador
Alumínio em Pó	1309	4.1	F3	12
Aerosil	-----	-----	-----	12
Carvão Vegetal em Pó	1361	4.2	S2	12
Clorato Potássio	1485	5.1	O2	10
Dextrina	-----	-----	-----	12
Enxofre	1350	4.1	F3	12
Goma	-----	-----	-----	12
Inflamadores	0554	1	1.4 S	13-C, 16
Nitrato Potássio	1489	5.1	O2	10
Perclorato Potássio	1489	5.1	O2	10
Pólvora Negra	0027	1	1.1 D	16
Rastilhos	0105	1	1.4 S	13-C,15,16
Titânio	2878	4.1	F3	12
Trissulfureto de Antimónio	1549	6.1	T5	12
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----

*Nota:*  
São admissíveis outras matérias-primas, desde que não consideradas matérias perigosas ou expressamente requeridas e autorizadas.

**3 CONSTRUÇÕES COM PRODUTOS EXPLOSIVOS E / OU SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS ASSOCIADAS**

ANEXO I - Casa de Trabalho		
Comp. A	Função	Ferramentaria
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Não aplicável
	Lotação - Divisão de Risco	Não aplicável
Comp. B	Função	Preparação de Canudos
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Componentes para canudos
	Lotação - Divisão de Risco	100 kg (1.3 / 1.4)
Comp. C	Função	Preparação de composições e armazenagem
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Composições pirotécnicas - Temperas
	Lotação - Divisão de Risco	25 kg (1.3) / 100 kg (1.4)
Comp. D	Função	Calcamento de Canudos
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Componentes para canudos
	Lotação - Divisão de Risco	25 kg (1.3) / 100 kg (1.4)
Dimensões por compartimento (m)		3,7 x 2,9 x 2,7
Travesamento		Em todas as direções exceto a Norte
Materiais de construção	Paredes	Em betão
	Pavimento	Betonilha de cimento com pintura antiestética
	Teto	Placa aligeirada de betão
	Cobertura	Telha de Fibrocimento
	Porta	Corta-fogo isotérmica, de abrir para o exterior, revestida a folha de aço galvanizado
<p><b>Notas:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A separação entre os compartimentos faz-se através de parede de betão de 30 cm e 60 cm de espessura sobressaindo 1m das paredes e telhado;</li> <li>2. O compartimento 1 D possui duas máquinas de calcar canudos, encontrando-se os motores elétricos que as acionam instalados num telheiro exterior, a nascente, coberto com painel isotérmico tipo "sandwich" com cerca de 1,5 m de largura, nas traseiras da dependência.</li> <li>3. É admissível a coexistência de diferentes divisões de risco no mesmo compartimento na condição de não ser ultrapassada a lotação correspondente à divisão de risco de maior perigosidade existente nesse mesmo local.</li> </ol>		





REPÚBLICA  
PORTUGUESA

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

3 CONSTRUÇÕES COM PRODUTOS EXPLOSIVOS E / OU SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS ASSOCIADAS

COMPARTIMENTOS		
Comp. A	Função	Preparação, montagem, acabamentos de artigos pirotécnicos tapamento de balonas
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Artigos pirotécnicos e componentes
	Lotação - Divisão de Risco	20 kg (1.1) / 100 kg (1.3, 1.4)
Comp. B	Função	Preparação, montagem e acabamentos de artigos pirotécnicos
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Artigos pirotécnicos e componentes
	Lotação - Divisão de Risco	20 kg (1.1) / 100 kg (1.3, 1.4)
Dimensões (m)		Compartmento A: 4.1 x 3.3 x 2.6 Compartmento B: 4.1 x 2.6 x 2.6
Travesamento		Sim, a Este
Materiais de construção	Paredes	Paredes em alvenaria de tijolo, rebocadas a areado fino e pintadas
	Pavimento	Betonilha de cimento com pintura anti estática
	Teto	PVC – Policarbonato de vinil
	Cobertura	Telha de fibrocimento
	Porta e Janelas	Em madeira, de abrir para o exterior
<p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A separação entre os compartimentos faz-se através de parede de betão de 30 cm de espessura sobressaindo 1 m das paredes e telhado;</li> <li>2. No compartimento B esta instalada uma máquina de misturar balonas.</li> <li>3. Sempre que efetue a operação tapar balonas, nenhuma outra é permitida.</li> <li>4. A Este encontra-se um telheiro, onde esta instalado um compressor</li> <li>5. É admissível a coexistência de diferentes divisões de risco no mesmo compartimento na condição de não ser ultrapassada a lotação correspondente à divisão de risco de maior perigosidade existente nesse mesmo local.</li> </ol>		

3 CONSTRUÇÕES COM PRODUTOS EXPLOSIVOS E / OU SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS ASSOCIADAS

EDIFÍCIO 574 - Casa de Portugal		
Edifício	Função	Preparação, montagem e acabamentos de artigos pirotécnicos
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Artigos pirotécnicos e componentes
	Lotação - Divisão de Risco	20 kg (1.1) / 100 kg (1.3, 1.4)
Dimensões (m)		4.1 x 4.0 x 2.7
Travesamento		Não
Materiais de construção	Paredes	Paredes em alvenaria de tijolo, rebocado a areado fino e pintadas
	Pavimento	Betonilha de cimento com pintura anti estática
	Teto	PVC - Policarbonato de vinil
	Cobertura	Telha de fibrocimento
	Portas e Janela	Em madeira de abrir para o exterior
<p><i>Nota:</i> É admissível a coexistência de diferentes divisões de risco no mesmo compartimento na condição de não ser ultrapassada a lotação correspondente à divisão de risco de maior perigosidade existente nesse mesmo local.</p>		





REPÚBLICA  
PORTUGUESA

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

3 CONSTRUÇÕES COM PRODUTOS EXPLOSIVOS E / OU SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS ASSOCIADAS

EDIFÍCIO Nº 1 - Com de Risco		
Edifício	Função	Preparação de composições pirotécnicas e enchimento de tiros
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Perclorato de potássio, enxofre, alumínio, titânio, trissulfureto de antimónio
	Lotação - Divisão de Risco	5 Kg 1.1 / 50 kg 1.3
Dimensões (m)		4.0 x 2.6 x 2.5
Travesamento		Sim, a Norte e Poente
Materiais de construção	Paredes	Paredes em alvenaria de tijolo, com revestimento a azulejo
	Pavimento	Betonilha de cimento com pintura anti estática
	Teto	PVC – Policarbonato de vinil
	Cobertura	Telha de fibrocimento
	Porta e Janela	Em madeira, de abrir para o exterior
<p><i>Notas:</i> Após cada utilização, esta dependência deverá ser rigorosamente limpa, eliminando todos os vestígios de poeiras. É admissível a coexistência de diferentes divisões de risco no mesmo compartimento na condição de não ser ultrapassada a lotação correspondente à divisão de risco de maior perigosidade existente nesse mesmo local</p>		

EDIFÍCIO Nº 2 - Com de Risco		
Edifício	Função	Preparação de balonas e tapamento de tiros
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Artigos pirotécnicos e componentes
	Lotação - Divisão de Risco	20 kg (1.1) / 50 kg (1.3)
Dimensões (m)		2.3 x 2.0 x 2.5
Travesamento		Sim, a Sul e a Poente
Materiais de construção	Paredes	Paredes em alvenaria de tijolo, rebocado a areado fino e pintadas
	Pavimento	Betonilha de cimento com pintura anti estática
	Teto	PVC – Policarbonato de vinil
	Cobertura	Telha de fibrocimento
	Porta	Em madeira de abrir para o exterior
<p><i>Notas:</i> Sempre que se efetue a operação de tapar tiros, nenhuma outra operação é permitida nesta construção, tal como não será permitida a presença de mais do que 1 operário; É admissível a coexistência de diferentes divisões de risco no mesmo compartimento na condição de não ser ultrapassada a lotação correspondente à divisão de risco de maior perigosidade existente nesse mesmo local.</p>		

3

**CONSTRUÇÕES COM PRODUTOS EXPLOSIVOS E / OU SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS ASSOCIADAS**

EDIFÍCIO Nº 9 - Casa de Trabalho		
Edifício	Função	Preparação de balonas e cores e tapamento de tiros
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Artigos pirotécnicos e componentes
	Lotação - Divisão de Risco	5 kg (1.1) / 50 kg (1.3, 1.4)
Dimensões (m)		2.75 x 3.00 x 2.20
Travesamento		Sim, a Norte
Materiais de construção	Paredes	Paredes em alvenaria de tijolo, rebocado e areado fino
	Pavimento	Betonilha de cimento com pintura anti estática
	Teto	PVC – Policarbonato de vinil
	Cobertura	Telha de Cimento
	Porta e Janela	Em madeira de abrir para o exterior
<p><i>Notas:</i></p> <p><i>Sempre que se efetue a operação de tapar tiros, nenhuma outra operação é permitida nesta construção, tal como não será permitida a presença de mais do que 1 operário;</i></p> <p><i>É admissível a coexistência de diferentes divisões de risco no mesmo compartimento na condição de não ser ultrapassada a lotação correspondente à divisão de risco de maior perigosidade existente nesse mesmo local.</i></p>		



3

**CONSTRUÇÕES COM PRODUTOS EXPLOSIVOS E / OU SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS ASSOCIADAS**

EDIFÍCIO Nº 01 - Armazenagem Matérias Perigosas		
Edifício	Função	Armazenagem
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Matérias-primas oxidantes (clorato de potássio, percloratos de potássio, nitratos, entre outras)
	Lotação - Divisão de Risco	5 000 kg, da classe (5.1)
Dimensões (m)		6.0 x 2.4 x 2.5
Travesamento		Sim, exceto a Poente
Materiais de construção	Paredes	Paneis metálicos em sanduiche, com interior em poliuretano expandido
	Pavimento	Aglomerado sintético, forrado com revestimento plástico
	Teto	Chapa lacada
	Cobertura	Paneis metálicos em sanduiche, com interior em poliuretano expandido
	Porta	Em painéis metálicos isotérmicos, de abrir para fora

**3 CONSTRUÇÕES COM PRODUTOS EXPLOSIVOS E / OU SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS ASSOCIADAS**

EDIFÍCIO Nº 11 - Casa de Trabalho e Trabalho Desportivo		
Comp. A	Função	Preparação, montagem e acabamentos de artigos pirotécnicos
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Artigos pirotécnicos e componentes
	Lotação - Divisão de Risco	25 kg (1.1) / 100 kg (1.3, 1.4)
Comp. B	Função	Armazenagem intermédia
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Artigos pirotécnicos e componentes
	Lotação - Divisão de Risco	32 kg (1.1) / 700 kg (1.3) / 1000 kg (1.4)
Comp. C	Função	Preparação, montagem e acabamentos de artigos pirotécnicos
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Artigos pirotécnicos e componentes
	Lotação - Divisão de Risco	25 kg (1.1) / 100 kg (1.3, 1.4)
Dimensões por compartimento (m)		3.0 x 4.0 x 2.5
Travesamento		Sim, exceto a Oeste
Materiais de construção	Paredes	Betão
	Pavimento	Betão com pintura anti estática
	Teto	Betão aligeirado
	Cobertura	Betão aligeirado
	Portas e Janelas	Corta-fogo isotérmica, de abrir para o exterior, revestida a aço galvanizado, Janela em alumínio.
<p><b>Notas:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A separação entre os compartimentos faz-se através de parede de betão de 30 cm de espessura sobressaindo 1 m das paredes e telhado (edifício celular).</li> <li>2. Este edifício dispõem de portões em acrílico deslizantes que conjuntamente com o telheiro, conferem proteção às condições atmosféricas.</li> <li>3. É admissível a coexistência de diferentes divisões de risco no mesmo compartimento na condição de não ser ultrapassada a lotação correspondente à divisão de risco de maior perigosidade existente nesse mesmo local.</li> </ol>		





REPÚBLICA  
PORTUGUESA

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

3 CONSTRUÇÕES COM PRODUTOS EXPLOSIVOS E / OU SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS ASSOCIADAS

EDIFÍCIO Nº 11 - Armazenagem de produtos perigosos		
Edifício	Função	Armazenagem
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Matérias-primas combustíveis (Alumínio, titânio, trissulfureto de antimónio, carvão, enxofre, dextrina, entre outras)
	Lotação - Divisão de Risco	10 000 kg - (4.1, 4.2 e 4.3)
Dimensões (m)		6.0 x 2.4 x 2.5
Travesamento		Sim, exceto a Poente
Materiais de construção	Paredes	Paneis metálicos em sanduiche, com interior em poliuretano expandido
	Pavimento	Aglomerado sintético, forrado com revestimento plástico
	Teto	Chapa lacada
	Cobertura	Paneis metálicos em sanduiche, com interior em poliuretano expandido
	Porta	Em painéis metálicos isotérmicos, de abrir para fora

**3 CONSTRUÇÕES COM PRODUTOS EXPLOSIVOS E / OU SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS ASSOCIADAS**

EDIFÍCIO N.º 33 Apoio a Actividades		
Contentor A	Função	Armazenagem de estruturas de apoio aos espetáculos
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Não aplicável
	Lotação	Não aplicável
Contentor B	Função	Armazenagem de estruturas de apoio aos espetáculos
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Não aplicável
	Lotação	Não aplicável
Contentor C	Função	Armazenagem de equipamentos de disparo, rastilhos e inflamadores
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Rastilho e Inflamadores
	Lotação	1000 kg 1.4 S
Contentor D	Função	Armazenagem de estruturas de apoio aos espetáculos
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Não aplicável
	Lotação	Não aplicável
Dimensões por compartimento (m)		12.0 x 2.4 x 2.5 (cada compartimento é constituído por um contentor marítimo)
Travesamento		Não aplicável
Materiais de construção	Paredes	Chapa cancelada
	Pavimento	Contraplacado marítimo
	Tecto	Chapa cancelada
	Cobertura	Chapa cancelada
	Porta	Chapa cancelada
<p><i>Nota:</i> A armazenagem de rastilhos e inflamadores, deverá ser apenas o necessário para realizar cargas ou descargas a efetuar para os serviços da empresa</p>		





REPÚBLICA  
PORTUGUESA

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

3 CONSTRUÇÕES COM PRODUTOS EXPLOSIVOS E / OU SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS ASSOCIADAS

FUNÇÕES 14 Anexo		
Comp. A	Função	Sistema de bombagem e coletor de rede de incêndio
	Produtos <b>explosivos</b> ou substâncias <b>perigosas</b>	Não aplicável
	Lotação - Divisão de Risco	Não aplicável
Comp. B	Função	Cisterna de combustível
	Produtos <b>explosivos</b> ou substâncias <b>perigosas</b>	Gasóleo
	Lotação	1 000 litros (classe 3 - gasóleo)
Dimensões (m)		4.80 x 3.00 x 2.60
Travesamento		Não aplicável
Materiais de construção	Paredes	Paredes em alvenaria de tijolo, rebocado e areado fino
	Pavimento	Betonilha de cimento
	Teto	Telha de Cimento
	Cobertura	Telha de Cimento
	Portas	Em chapa galvanizada
<p><i>Nota:</i> A Oeste deste edifício existem 2 reservatórios de água, cilíndricos, em betão, com as dimensões 3.50 x 5.00</p>		

**3 CONSTRUÇÕES COM PRODUTOS EXPLOSIVOS E / OU SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS ASSOCIADAS**

FOLHETO Nº 19/2016		
Comp. A	Função	Armazenagem de produtos semiacabados ou acabados
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Artigos pirotécnicos e componentes
	Lotação - Divisão de Risco	90 kg (1.1) / 3 000 kg (1.3, 1.4)
Comp. B	Função	Armazenagem de produtos semiacabados ou acabados
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Artigos pirotécnicos e componentes
	Lotação - Divisão de Risco	90 kg (1.1) / 3 000 kg (1.3, 1.4)
Comp. C	Função	Armazenagem de produtos semiacabados ou acabados
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Artigos pirotécnicos e componentes
	Lotação	90 kg (1.1) / 3 000 kg (1.3, 1.4)
Comp. D	Função	Armazenagem de produtos semiacabados ou acabados
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Artigos pirotécnicos e componentes
	Lotação - Divisão de Risco	90 kg (1.1) / 3 000 kg (1.3, 1.4)
Comp. E	Função	Armazenagem de produtos semiacabados ou acabados
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Artigos pirotécnicos e componentes
	Lotação	90 kg (1.1) / 3 000 kg (1.3, 1.4)
Dimensões por compartimento (m)		6.0 x 3.0 x 2.5
Travesamento		Sim, exceto a Ponte
Materiais de construção	Paredes	Betão
	Pavimento	Betão com pintura anti estática
	Teto	Betão aligeirado
	Cobertura	Betão aligeirado
	Portas e Janelas	Corta-fogo isotérmica, de abrir para o exterior, revestida a aço galvanizado
<p><b>Nota:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A separação entre os compartimentos faz-se através de paredes de betão, de 30 cm e 60 cm de espessura, sobressaindo 1 m das paredes e telhado.</li> <li>2. Não é permitida a coexistência no mesmo compartimento de produtos acabados e semiacabado.</li> <li>3. É admissível a armazenagem conjunta de diferentes divisões de risco no mesmo compartimento na condição de não ser ultrapassada a lotação correspondente à divisão de risco de maior perigosidade existente nesse mesmo local.</li> </ol>		

**3 CONSTRUÇÕES COM PRODUTOS EXPLOSIVOS E / OU SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS ASSOCIADAS**

FÓRUM		
Comp. A	Função	Armazenagem de produtos semiacabados ou acabados ou pólvora negra
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Pólvora Negra ou Artigos pirotécnicos e componentes
	Lotação - Divisão de Risco	35 kg (1.1) / 1 140 kg (1.3) / 3 000 kg (1.4)
Comp. B	Função	Armazenagem de produtos semiacabados ou acabados ou pólvora negra
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Pólvora Negra ou Artigos pirotécnicos e componentes
	Lotação - Divisão de Risco	35 kg (1.1) / 1 140 kg (1.3) / 3 000 kg (1.4)
Comp. C	Função	Armazenagem de produtos semiacabados ou acabados ou pólvora negra
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Pólvora Negra ou Artigos pirotécnicos e componentes
	Lotação - Divisão de Risco	35 kg (1.1) / 50 kg (1.3 / 1.4)
Comp. D	Função	Armazenagem de produtos semiacabados ou acabados ou pólvora negra
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Pólvora Negra ou Artigos pirotécnicos e componentes
	Lotação - Divisão de Risco	35 kg (1.1) / 50 kg (1.3 / 1.4)
Comp. E	Função	Armazenagem de produtos semiacabados ou acabados ou pólvora negra
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Pólvora Negra ou Artigos pirotécnicos e componentes
	Lotação - Divisão de Risco	35 kg (1.1) / 50 kg (1.3 / 1.4)
Comp. F	Função	Armazenagem de produtos semiacabados ou acabados ou pólvora negra
	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Pólvora Negra ou Artigos pirotécnicos e componentes
	Lotação - Divisão de Risco	35 kg (1.1) / 50 kg (1.3 / 1.4)
Dimensões por compartimento (m)		6,0 x 2,5 x 2,5 (Células A e B) 0,9 x 1,1 x 2,5 (Células C a F)
Travesamento		Sim
Materiais de construção	Paredes	Painéis metálicos em sanduíche, com interior em poliuretano expandido
	Pavimento	Chapa antiderrapante de alumínio
	Teto	Painel metálico isotérmico
	Cobertura	Painéis metálicos em sanduíche, com interior em poliuretano expandido
	Portas e Janelas	Painéis metálicos em sanduíche, com interior em poliuretano expandido
<p><i>Nota: A separação entre os compartimentos faz-se através de uma parede de betão de 30 e 60 cm de espessura sobressaindo 1 m das paredes e telhado.</i></p> <p><i>Não é permitida a coexistência no mesmo compartimento de mais do que um tipo de produto entre acabados, semiacabados e pólvora negra.</i></p> <p><i>É admissível a armazenagem conjunta de diferentes divisões de risco no mesmo compartimento na condição de não ser ultrapassada a lotação correspondente à divisão de risco de maior perigosidade existente nesse mesmo local.</i></p>		

#### 4 CONSTRUÇÕES COM MATERIAL INERTE

Identificação	Dimensões (m)
EDIFÍCIO N.º 1-A - Ferramentaria	3,7 x 2,9 x 2,7
EDIFÍCIO N.º 3 - Armazenagem de Inertes	5,3 x 5,5 x 2,8
EDIFÍCIO N.º 5 - Apoio Geral (A/B/C e Anexo)	5,50 x 11,60 x 2,10 2 x 1,5 x 2,10(anexo)
EDIFÍCIO N.º 6 e ANEXO - Apoio Administrativo (escritório)	6,2 x 4,1 x 2,7 2,65 x 1,4 x 2(Anexo)
<i>Nota: Relativamente à máquina/equipamentos existente no Anexo desta dependência, consultar o quadro 5 deste Anexo</i>	
Edifício N.º 13 (Células 13A, 13B e 13D - Armazenagem de estruturas de apoio a espetáculos e equipamentos de disparo)	12,0 x 2,4 x 2,5
Edifício N.º 14 - Sistema de bombagem e reservatório de combustível	4,8 x 3,0 x 2,6
Edifício N.º 17 - Serviços Administrativos Gerais	11,30 x 11,15 x 3,30

#### 5 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Identificação da dependência	Descrição da máquina/equipamento
EDIFÍCIO N.º 1 A	Ferramentaria
EDIFÍCIO N.º 1 B	Mesa vibradora, prensa pneumática
EDIFÍCIO N.º 1 C	Prensa pneumática
EDIFÍCIO N.º 1 D	Duas máquinas de calcar canudos, extrator
EDIFÍCIO N.º 2	Compressor, prensas pneumáticas
EDIFÍCIO N.º 2-B	Máquina Misturadora balonas
EDIFÍCIO N.º 6 (ANEXO)	Quadro elétrico (quadro parcial de energia elétrica)
EDIFÍCIO N.º 9	Compressor, prensas pneumáticas, misturadora
EDIFÍCIO N.º 10	Balança digital
EDIFÍCIO N.º 12	Balança digital

#### 6 ENERGIA A UTILIZAR NA OFICINA PIROTÉCNICA (OP)

As instalações elétricas existentes nos locais onde se fabricam, manipulam ou armazenam produtos explosivos, obedecem às normas técnicas aplicáveis pelas determinações legais em vigor.

#### 7 ZONA DE SEGURANÇA (ZS)

A ZS do estabelecimento é constituída pelos terrenos envolventes e exteriores aos edifícios, conforme planta anexa. A ZS, constituída para a OP, permite observar todos os requisitos legais constantes no artigo 12º do Regulamento de Segurança em vigor.

A área da ZS é propriedade da gerência da OP.

O perímetro da zona de segurança encontra-se devidamente assinalado por painéis com a indicação "ZONA DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO DE ARMAZENAGEM DE PRODUTOS EXPLOSIVOS".

#### 8 VEDAÇÃO

O estabelecimento encontra-se vedado pelos limites da propriedade, cumprindo assim como previsto no nº 8 do artigo 12º do RS em vigor.

Na vedação existem painéis bem visíveis ostentando a inscrição "PERIGO DE EXPLOSAÇÃO" e junto da entrada a inscrição "PROIBIDA A ENTRADA A PESSOAS ESTRANHAS AO SERVIÇO".

#### 09 EMBALAGEM PARA TRANSPORTE

As embalagens a utilizar no acondicionamento para transporte de produtos explosivos obedecem ao preceituado na Regulamentação do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada em vigor.

#### 10 SISTEMA DE VIGILÂNCIA PERMANENTE

O estabelecimento está protegido por um serviço de vigilantes, e por um sistema de deteção de intrusão, que asseguram a deteção de intrusos e que promovem, em caso de urgência, o aviso imediato das forças de segurança e dos bombeiros.

#### 11 SINALIZAÇÃO DE ACESSOS

Os edifícios possuem afixado, no seu interior e próximo da entrada, em posição bem visível, instruções sobre as condições de laboração ou de funcionamento e sobre as normas de segurança a observar, bem como a indicação da natureza e da quantidade máxima dos produtos explosivos que nele podem existir e os perigos que oferecem.

Na zona frontal dos edifícios que constituem o estabelecimento, e em local bem visível, existe uma inscrição em letras bem legíveis, respeitante ao produto armazenado, sua natureza, quantidade máxima autorizada e correspondente divisão de risco.

#### 12 PROTECÇÃO ELECTROMAGNÉTICA

Os edifícios contendo produtos explosivos estão convenientemente protegidos por 2 para-raios.

#### 13 PROTECÇÃO CONTRA A ELECTRICIDADE ESTATICA

Foram tomadas medidas de protecção contra os perigos da electricidade estática nos locais de manipulação de produtos sensíveis, com a adoção de soluções técnicas na construção e na seleção dos materiais dos edifícios e na implantação dos equipamentos.

Foram colocados pavimentos anti estáticos; as instalações elétricas existentes no interior dos edifícios possuem um sistema comum de ligação à terra de forma a estabelecer ligações equipotenciais entre diversas estruturas e equipamentos elétricos.

#### 14 MEIOS DE COMBATE A INCÊNDIOS

O estabelecimento dispõe de um sistema de combate a incêndios aprovado pela ANPC do Comando Distrital de Operações de Socorro da Leiria.

O estabelecimento dispõe de extintores de pó químico para combate a incêndios das classes A, B e C e bocas-de-incêndio instaladas em locais estratégicos.

As bocas-de-incêndio são abastecidas por dois reservatórios de água de 60 000 litros.



**15 PROTECÇÃO INDIVIDUAL**

Protecção individual, de acordo com o disposto no artigo 35º do Regulamento de Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Produtos Explosivos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139/2002, de 17 de Maio.

A empresa fornece e coloca à disposição dos colaboradores equipamentos de protecção individual, de acordo com as Instruções de Segurança implementadas.

**16 CAMPO DE ENSAIOS E DE ELIMINAÇÃO DE PRODUTOS EXPLOSIVOS E RESÍDUOS**

O campo de ensaios e de eliminação de resíduos localiza-se a Oeste da zona de fabrico, conforme assinalado na planta.

No campo de eliminação de resíduos, os produtos explosivos são eliminados por combustão, por detonação, ou por via química, utilizando-se pequenas frações em cada operação.

**17 PESSOAL**

O quadro de pessoal da pirotecnia “Henrique Costa & Filhos, Lda.” é constituído por 14 pessoas.

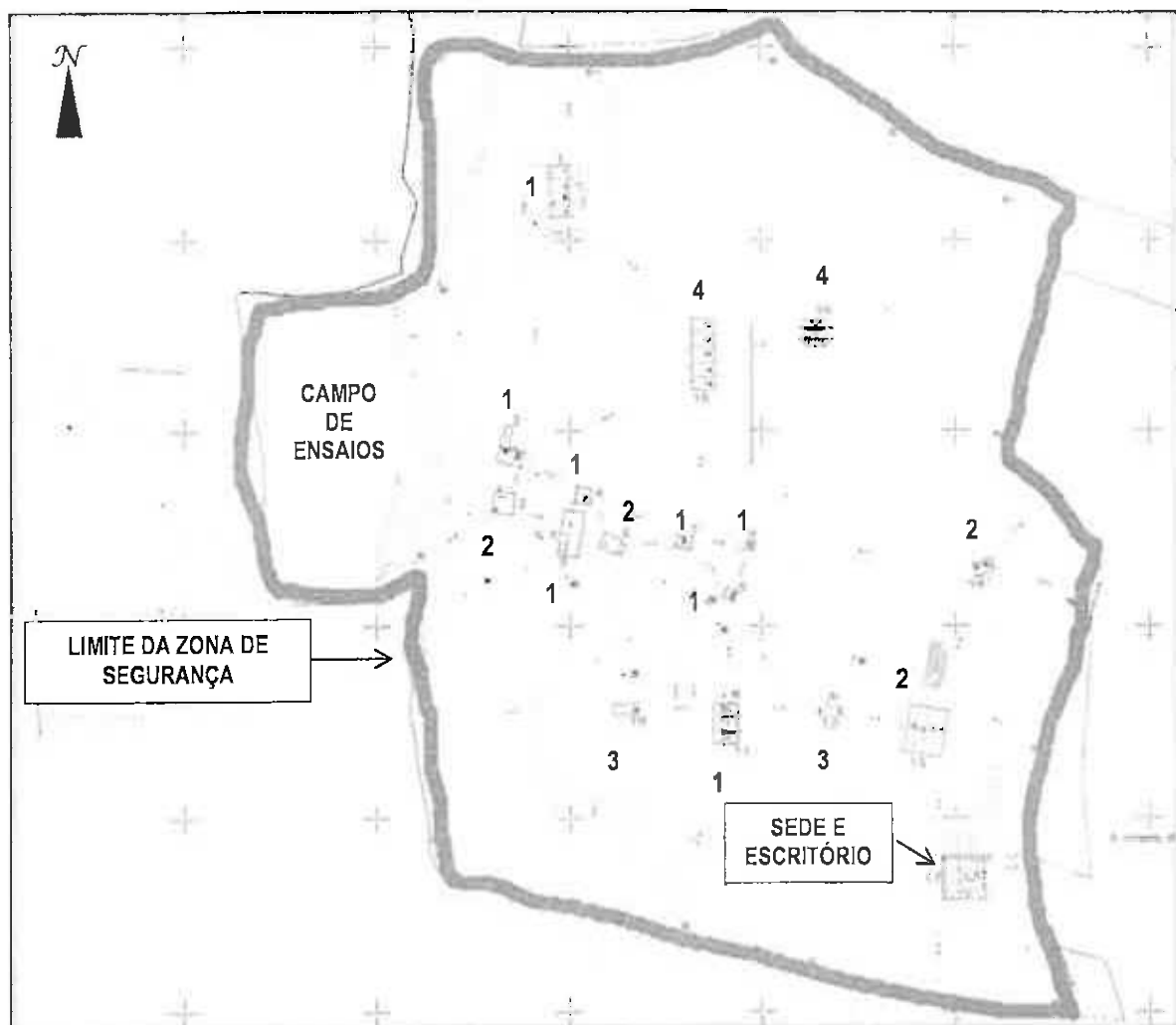
**18 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS GERAIS**

Nuno Filipe Ferreira Costa  
Henrique de Jesus Pereira Costa (substituto)  
Marco Paulo Ferreira Costa  
Pedro Carreira Antunes

**PLANTA DO ESTABELECIMENTO DE FABRICO E DE  
ARMAZENAGEM DE PRODUTOS EXPLOSIVOS DA EMPRESA  
HENRIQUE COSTA & FILHOS, LDA**

Rua dos Pirotécnicos, Souto do Meio, freguesia da Caranguejeira, concelho e distrito de  
Leiria

Coordenadas Geográficas "Google Earth": 39°45'6.66"N; 8°43'14.41"W

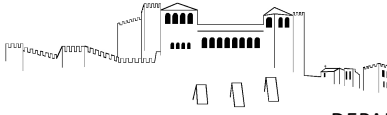


**LEGENDA:**

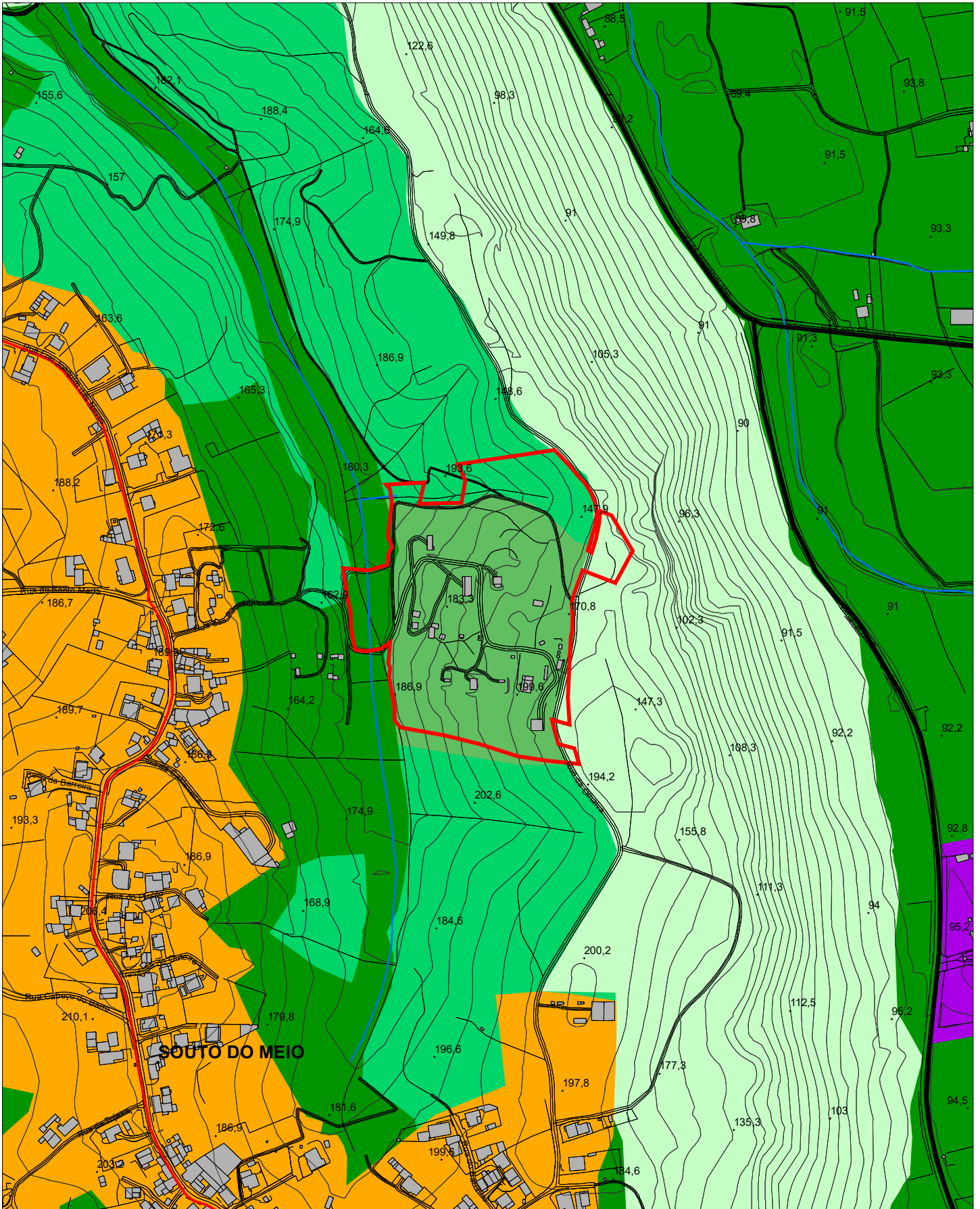
- 1 – Casas de trabalho;
- 2 – Edifícios apenas contendo inertes;
- 3 – Armazenagem de matérias perigosas;
- 4 – Paíóis.







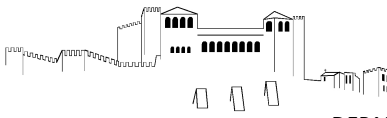
**Plano Diretor Municipal de Leiria**  
**Aviso nº4564/2022, de 3 de março | Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo**



Guia nº: <GUIA>





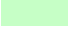



Escala: 1:5 000

Data: 14/03/2023




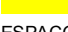

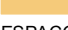












**Plano Diretor Municipal de Leiria**  
**Aviso nº4564/2022, de 3 de março | Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo**  
**Legenda**

**SOLO RÚSTICO**

-  ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS
-  ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
-  ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
-  ESPAÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS GEOLÓGICOS
-  ESPAÇOS NATURAIS E PAISAGÍSTICOS
-  AGLOMERADOS RURAIS
-  ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA
-  ESPAÇO DESTINADO A EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS

**SOLO URBANO**

- ESPAÇOS CENTRAIS
-  GRAU I
-  GRAU II
-  GRAU III
-  HISTÓRIA E PATRIMÓNIO
- ESPAÇOS HABITACIONAIS
-  GRAU I
-  GRAU II
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
-  ÁREA COMERCIAL E DE SERVIÇOS
-  ÁREA INDUSTRIAL E ARMAZENAGEM
-  ÁREA DE "ESTRADA - MERCADO"
- ESPAÇOS VERDES
-  ÁREA DE PROTEÇÃO E ENQUADRAMENTO
-  ÁREA DE RECREIO E LAZER
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
-  ESPAÇOS TURÍSTICOS
-  ESPAÇOS DE EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS URBANOS DE BAIXA DENSIDADE
-  ESPAÇOS URBANOS DE BAIXA DENSIDADE
-  ZONAS INUNDÁVEIS
-  ÁREAS A EXCLUIR DO APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO VALE DO LIS, EM SOLO URBANO

**INFRAESTRUTURAS**

REDE FERROVIÁRIA

 LINHA DO OESTE

INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS

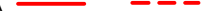
NÍVEL I - REDE ESTRUTURANTE



NÍVEL II - REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRINCIPAL



NÍVEL III - REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA



NÓ









OUTRAS INFRAESTRUTURAS




 APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO SIROL

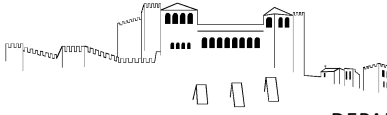
 APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO VALE DO LIS

**UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO**

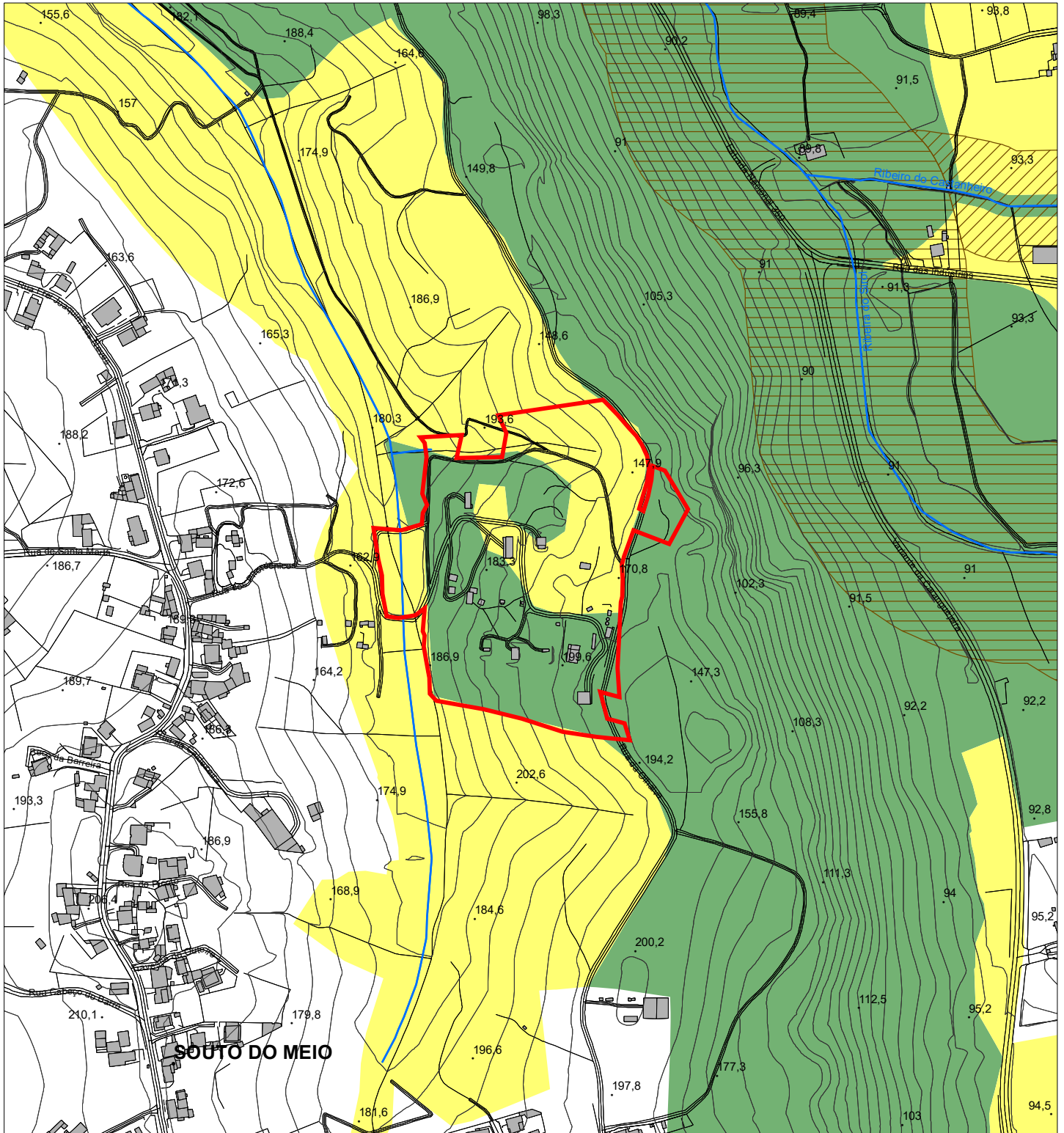
- |   |  |
|---|--|
|  ARRABAL     |  MACEIRA                          |
|  LOUREIRA   |  MONTE REAL                      |
|  MARTINELA |  PEDROGÃO                       |
|  LEIRIA    |  ÁREAS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS |

**PLANOS EM VIGOR**




-  PLANO DE PORMENOR ARRABALDE DA PONTE
-  PLANO DE PORMENOR DE SANTO AGOSTINHO
-  PLANO DE PORMENOR S. ROMÃO/OLHALVAS





**Plano Diretor Municipal de Leiria**  
**Aviso nº4564/2022, de 3 de março | Planta de Ordenamento - Estrutura Ecológica Municipal**

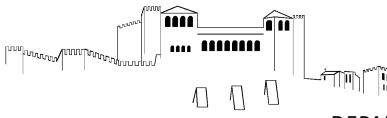


**ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL**

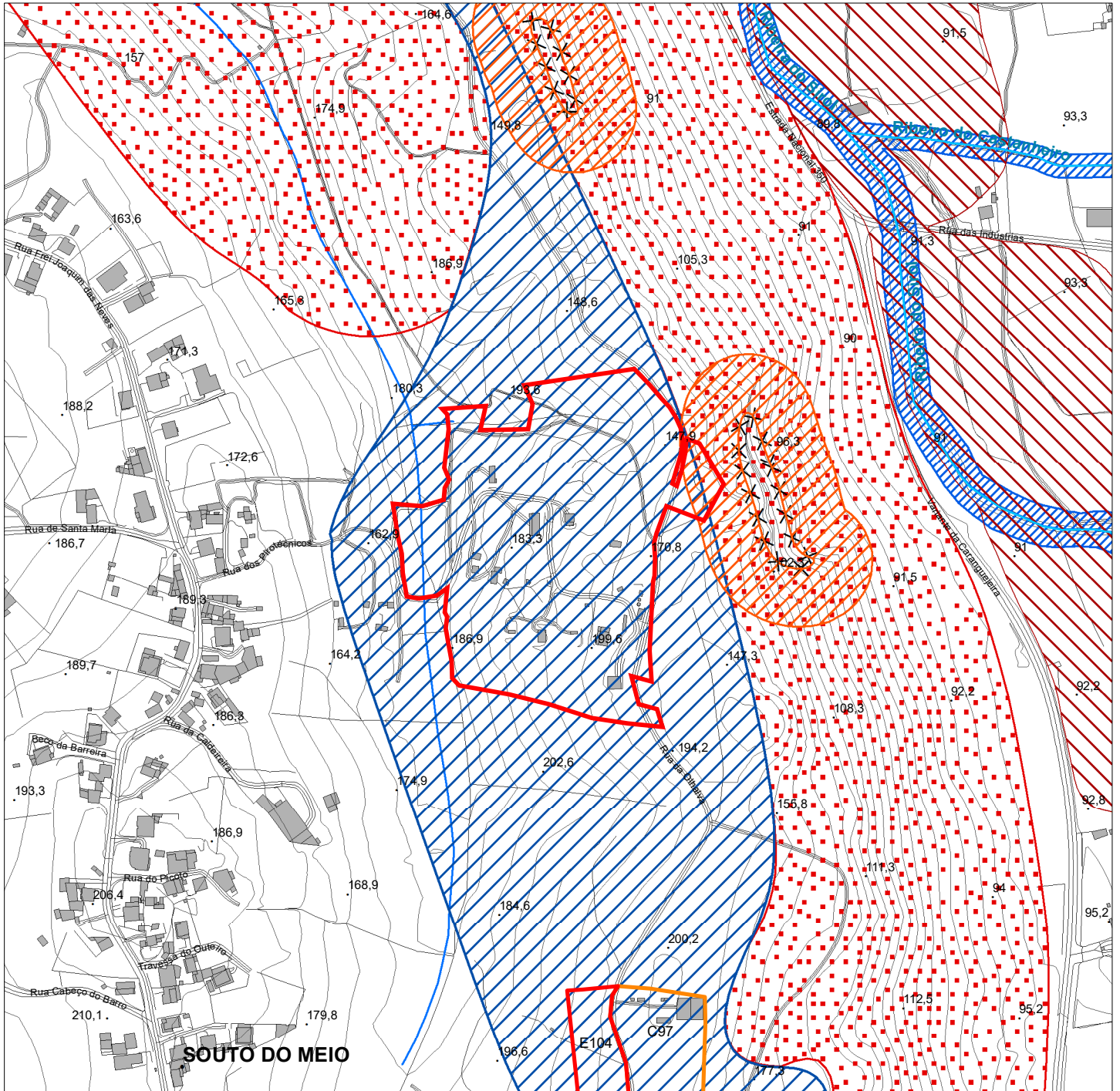
-  LEITOS CURSOS DE ÁGUA
-  ÁREAS FUNDAMENTAIS
-  ÁREAS COMPLEMENTARES

**CORREDORES ECOLÓGICOS**

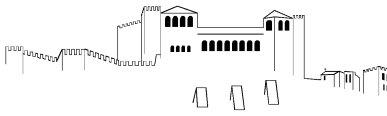
-  CORREDORES ESTRUTURANTES
-  CORREDORES COMPLEMENTARES



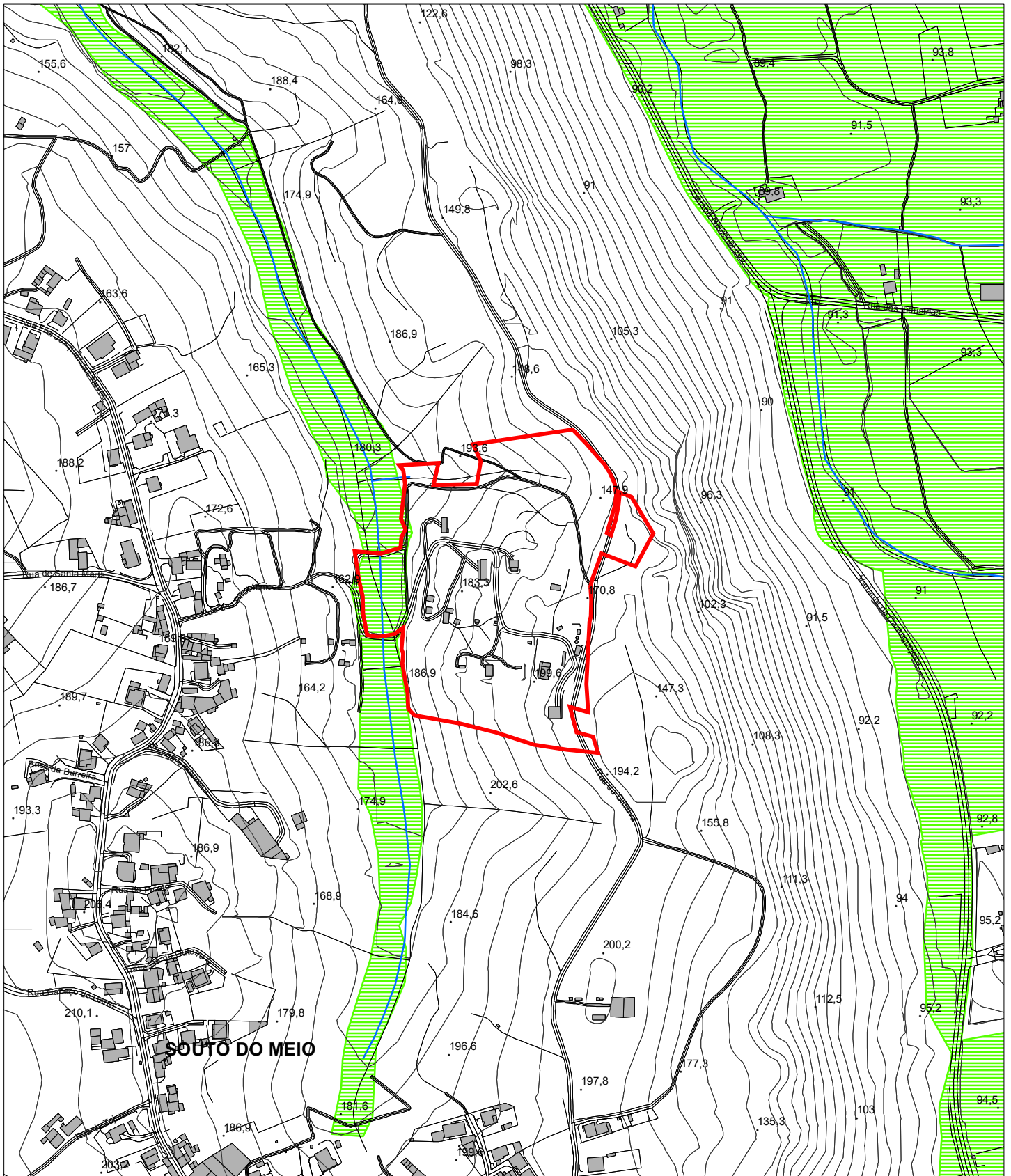
**Plano Diretor Municipal de Leiria**  
**Aviso nº20086/2022, de 21 de outubro | Planta de Condicionantes - Reserva Ecológica Nacional**



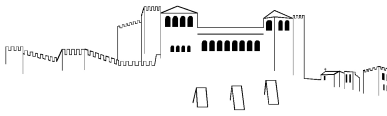
TIPOLOGIAS DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL			
	Cabeceiras das linhas de água		Lagoas
	Leitos dos cursos de água		Exclusão por compromisso
	Dunas litorais, primárias ou secundárias		Exclusão para a satisfação de carências
	Escarpas		Praias
	Faixa de proteção de escarpas		Zonas ameaçadas pelas cheias
	Faixa de proteção de lagoa		Áreas com riscos de erosão
	Faixa marítima		Áreas de máxima infiltração



**Plano Diretor Municipal de Leiria**  
**Aviso nº4564/2022, de 3 de março | Planta de Condicionantes - Reserva Agrícola Nacional**

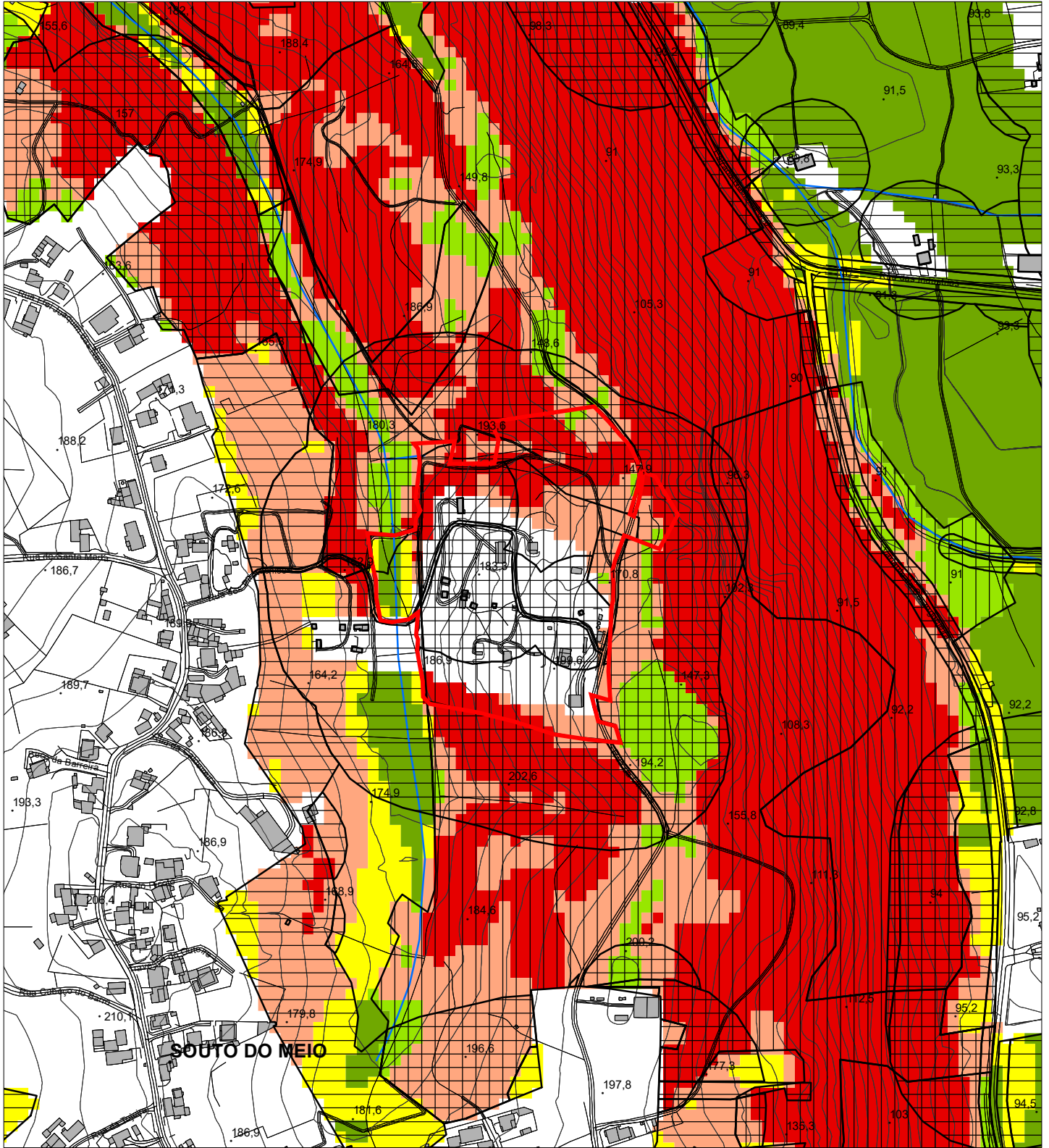


 RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

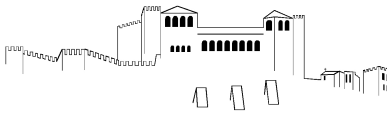


### Plano Diretor Municipal de Leiria Aviso nº4564/2022, de 3 de março | Planta de Condicionantes - Perigosidade de Incêndios Florestais

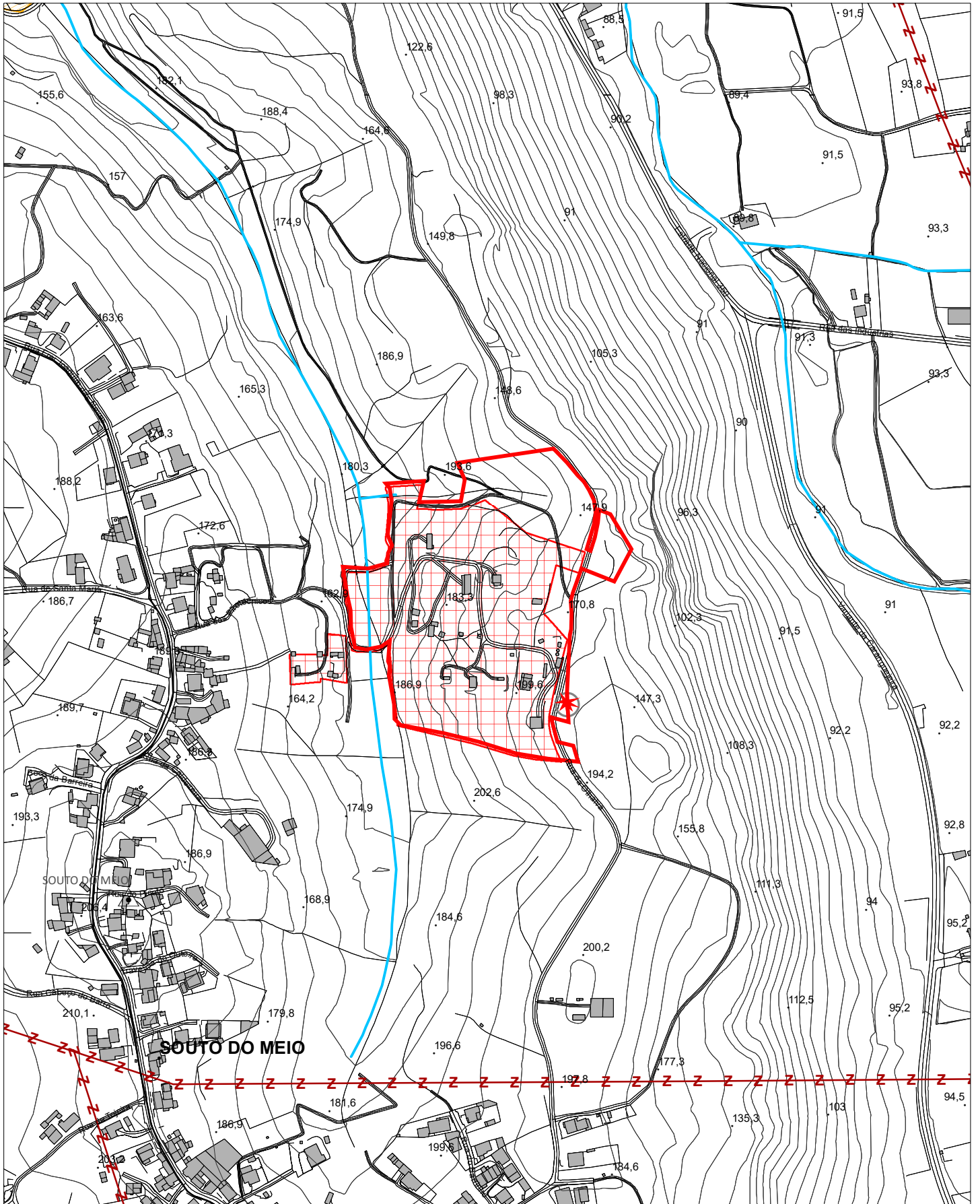
A presente carta entrou em vigor no dia 19 de julho por força do Decreto-Lei nº 49/22 de 19 de julho



Classes de Perigosidade	Média	Muito alta	Territórios florestais
Muito baixa	Alta	Faixas de Gestão de Combustível e Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível	
Baixa			



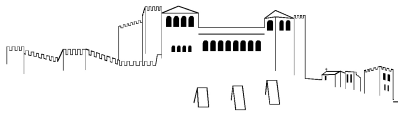
**Plano Diretor Municipal de Leiria**  
**Aviso nº4564/2022, de 3 de março | Planta de Condicionantes - Outras Condicionantes**



Guia nº: <GUIA>

Escala: 1:5 000

Data: 14/03/2023



## Plano Diretor Municipal de Leiria






### Aviso nº4564/2022, de 3 de março | Planta de Condicionantes - Outras Condicionantes

#### Legenda



#### RECURSOS NATURAIS

##### RECURSOS HÍDRICOS

###### DOMÍNIO HÍDRICO




-  LEITOS E MARGENS DOS CURSOS DE ÁGUA
-  LINHA LIMITE DA MARGEM DAS ÁGUAS COSTEIRAS
-  DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO
-  LAGOA CLASSIFICADA DE ÁGUAS PÚBLICAS E RESPECTIVAS MARGENS
-  MARGEM

###### ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO DE LAGOA CLASSIFICADA DE ÁGUAS PÚBLICAS









-  ZONA RESERVADA
-  ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO

##### ✘ CAPTAÇÕES DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DESTINADAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO

###### PERÍMETRO DE PROTEÇÃO DE CAPTAÇÕES DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DESTINADAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO






-  ZONA DE PROTEÇÃO IMEDIATA
-  ZONA DE PROTEÇÃO INTERMÉDIA
-  ZONA DE PROTEÇÃO ALARGADA

##### RECURSOS GEOLÓGICOS





-  CONCESSÃO
-  ZONA ALARGADA DE PROTEÇÃO
-  ZONA INTERMÉDIA DE PROTEÇÃO
-  ZONA IMEDIATA DE PROTEÇÃO
-  PEDREIRAS
-  CONCESSÕES MINERAIS
-  ÁREA CATIVA (BARRAÇÃO/POMBAL/REDINHA E MACEIRA/LEIRIA)
-  ÁREA DE RESERVA (BARRAÇÃO/POMBAL/REDINHA E MACEIRA/LEIRIA)

##### RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS



###### OBRAS DE APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA

-  LIMITE DO REGADIO DO SIROL
-  LIMITE DO APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO VALE DO LIS (AHVL)
-  CANAIS PRINCIPAIS DE REGA E COLECTORES DE DEFESA
-  AÇUDES
-  ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

##### REGIME FLORESTAL





-  REGIME FLORESTAL TOTAL
-  REGIME FLORESTAL PARCIAL
-  ÁRVORES DE INTERESSE PÚBLICO
-  ÁRVOREDO DE INTERESSE PÚBLICO

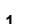

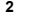
##### RECURSOS ECOLÓGICOS

-  ZONA ESPECIAL DE CONSERVAÇÃO DO AZABUCHO/LEIRIA - REDE NATURA 2000
-  REDE NATURA 2000 - ZONA DE PROTEÇÃO ESPECIAL AVEIRO / NAZARÉ

#### PATRIMÓNIO

##### BENS IMÓVEIS CLASSIFICADOS

-  ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO
-  ZONA GERAL DE PROTEÇÃO
-  LIMITE IMÓVEIS
-  MONUMENTO NACIONAL

- 1  CASTELO E CAPELA DE SÃO PEDRO - ZONA NON AEDIFICANDI
- 2  ABRIGO DO LAGAR VELHO - ÁREA NON AEDIFICANDI
- 3  SÉ CATEDRAL DE LEIRIA - INCLUÍDO O CLAUSTRO, O ADRO ENVOLVENTE, A TORRE SINEIRA E A CASA DO SINEIRO, LOCALIZADAS A NOROESTE DA SÉ

##### INTERESSE PÚBLICO

- 4 IGREJA E CONVENTO DE SÃO FRANCISCO
- 5 CONVENTO DE SANTO ANTÓNIO DOS CAPUCHOS
- 6 IMÓVEL ONDE ESTÁ INSTALADO O COLÉGIO DOUTOR CORREIA MATEUS
- 7 CONVENTO DE SANTO AGOSTINHO E ANTIGO SEMINÁRIO
- 8 CAPELA DE NOSSA SENHORA DA ENCARNAÇÃO
- 9 PELOURINHO DE MONTE REAL
- 10 MERCADO DE SANTANA
- 11 IGREJA DE NOSSA SENHORA DA LUZ
- 12 IGREJA DA MISERICÓRDIA DE LEIRIA

##### INTERESSE MUNICIPAL

- 13 CASA DA CÂMARA DE MONTE REAL



##### EDÍFICIOS PÚBLICOS DE INTERESSE PÚBLICO, E OUTRAS CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

###### ZONA DE PROTEÇÃO




- I ESCOLA SECUNDÁRIA DOMINGUES SEQUEIRA
- II CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E CTT
- III TRIBUNAL JUDICIAL DE LEIRIA
- IV ESCOLA SECUNDÁRIA DE FRANCISCO RODRIGUES LOBO
- V IGREJA DE SANTA EUFÉMIA

#### INFRAESTRUTURAS

##### GASODUTOS





-  GASODUTO NACIONAL
-  GASODUTO REGIONAL

##### REDE ELÉTRICA

-  MÉDIA TENSÃO
-  ALTA TENSÃO
-  MUITO ALTA TENSÃO

##### MARCOS GEODÉSICOS

##### REDE RODOVIÁRIA NACIONAL E ESTRADAS REGIONAIS

-  ITINERÁRIO PRINCIPAL
-  ITINERÁRIO COMPLEMENTAR
-  ESTRADA NACIONAL
-  ESTRADA REGIONAL

##### ESTRADAS DESCLASSIFICADAS

-  ESTRADA DESCLASSIFICADA



##### REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

-  ESTRADA MUNICIPAL
-  CAMINHO MUNICIPAL

##### REDE FERROVIÁRIA

-  REDE FERROVIÁRIA

##### TELECOMUNICAÇÕES

-  FEIXE HERTZIANO LEIRIA/FIGUEIRA DA FOZ
-  FEIXE HERTZIANO SERRA DOS CANDEIROS/LEIRIA

#### EQUIPAMENTOS



##### ZONA DE PROTEÇÃO

##### ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

- 1 ESTABELECIMENTO PRISIONAL E REGIONAL DE LEIRIA
- 2 ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE LEIRIA


##### DEFESA NACIONAL

##### INSTALAÇÕES MILITARES

- RAL** REGIMENTO DE ARTILHARIA DE LEIRIA
- BASE AÉREA Nº5
-  1º E 2º ZONAS DE PROTEÇÃO DA BASE AÉREA Nº5
-  ÁREA DE DESOBRSTUÇÃO DA BASE AÉREA Nº5

#### ATIVIDADES PERIGOSAS

##### ESTABELECIMENTO COM PRODUTOS EXPLOSIVOS

-  ZONA DE SEGURANÇA - ESTABELECIMENTOS COM PRODUTOS EXPLOSIVOS